

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 001/2025

Tipo: Menor Preço Global com Avaliação de Qualidade Técnica

TERMO DE FOMENTO: 970016/2024

A **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS (AAPD)**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.835.228/0001-03, com sede na **Rua São José, nº 40 PAV 4**, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20010-020, neste ato representado por seu presidente em exercício **Antônio Augusto Santa Barbara Mello**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL COM AVALIAÇÃO TÉCNICA**, no âmbito do instrumento de celebração, sob o Termo de Fomento **970.016/2024**, celebrado entre a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS (AAPD)** e o **MINISTÉRIO DAS MULHERES** objetivando a contratação da empresa especializada na **aquisição de materiais gráficos necessários para desenvolvimento do projeto “Empreender Mulher”**, que realizar-se-á no período de 26/12/2024 a 26/06/2026, conforme condições, quantidade se exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA			
FASES	INÍCIO	FINAL	HORÁRIO
Publicação do edital	01/07/2025		Até as 17 horas*
Limite de recebimento de propostas	01/07/2025	16/07/2025	
Avaliação de propostas e amostras	17/07/2025	20/07/2025	
Resultado preliminar	21/07/2025		Até as 12h
Intenção de recurso	até 1h após resultado		Até as 13h
Apresentação das razões de recurso	até 1 dia após intenção aceita		Até as 17 horas*
Resultado Final	23/07/2025		Até as 17 horas*
Homologação	24/07/2025		

*Horário de Brasília-DF

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II- Modelo do Proposta Comercial

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente Cotação Prévia Eletrônica de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa no critério de julgamento menor preço global com avaliação de qualidade técnica para contratação da empresa especializada na aquisição de materiais gráficos necessários para os cursos que serão oferecidos pelo projeto “Empreender mulher”, conforme termo de referência anexo, celebrado através do instrumento do Termo de Fomento 970016/2024 entre a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS - AAPD e o MINISTÉRIO DAS MULHERES.**

2.2. A cotação será realizada pelo valor global, conforme tabela anexa.

Número do item	Descrição do Item	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Banner 150x100cm 400g fosco 4x0 - com bastão, PVC e Cordinha	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
2.	Panfleto folheto couchê 80g 10x14 - 4x0 (semi-brilho)	50000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
3.	Cartaz A3 - 29,7 cm x 42 cm, 4/0 Brilho	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
4.	Pastas/orelha 250g – 31x45 – 4x0 – UV Total – Fr-orelha	420	R\$ 9,00	R\$ 3.780,00
5.	Wind banner grande – Altura 3,25 mts RETO – 4X0 – DUPLA FACE – modelo faca - 75x250cm	7	R\$ 193,00	R\$ 1.351,00
6.	Caderno Personalizado - Capa Dura + Espiral, Wire-O, 4x0, 15x21 cm, Impressão Digital	35	R\$ 423,00	R\$ 14.805,00
7.	Impressão de Certificados - 21 cm x 29.7 cm, Papel Couchê Brilho 300g, UV Total	420	R\$ 6,33	R\$ 2.658,60
8.	Apostilas Encadernadas Espiral - folha A4, 59 páginas de impressão colorida	423	R\$48,00	R\$ 20.304,00
TOTAL				R\$ 103.268,60

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do instrumento de celebração, sob o Termo de Fomento: 970016/2024, celebrado com o MINISTÉRIO DAS MULHERES.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A presente cotação cumpre o disposto no projeto básico e plano de trabalho Termo de Fomento 970.016/2024, visa atender 420 mulheres de baixa renda por meio de ações de capacitação e formação profissional. A aquisição dos materiais é essencial para execução dos cursos, objeto do projeto, conforme Plano de Trabalho da Proposta TransfereGov nº 001241/224, em razão do projeto “Empreender Mulher” que realizar-se-á no período de 26/12/2024 a 26/06/2026, a fim de promover a autonomia financeira e a inclusão social de 420 mulheres em situação de vulnerabilidade no município do Rio de Janeiro, com faixa etária de 18 a 59 anos, inscritas no CadÚnico, vítimas de violência, chefes de família ou desempregadas, visando a formação voltada ao empreendedorismo, na formalização como MEI para a promoção da inclusão produtiva, redução da violência de gênero e fortalecimento familiar por meio de cursos profissionalizantes e ações de empreendedorismo feminino.

Os cursos profissionalizantes com capacitação em **áreas da beleza: maquiagem, design de sobrancelhas, trancista e massoterapia**, com cursos com duração de 4 (quatro) meses cada, com palestras de 4h sobre empreendedorismo e mídias sociais, utilizando-se de critérios didático-pedagógicos participativos e voltados à prática profissional, com aulas realizadas em 6 polos na capital carioca, distribuídos em dois módulos:

- Módulo I: Maquiagem e Massoterapia (96h cada);
- Módulo II: Design de Sobrancelhas e Trancista (64h cada);

Os módulos contarão com materiais e equipamentos: kits de beleza, móveis, material didático, certificados e infraestrutura acessível, com avaliação formativa, com exigência mínima de 70% de frequência para certificação.

5. PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO DE PREÇOS:

5.1. Poderão participar fornecedores que comprovem regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, capacidade técnica e qualificação econômico-financeira, conforme item 8.4 do Manual de Compras do IGIS e item 5.6 do presente edital.

5.2. As propostas e documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, até a data definida no edital.

5.3. Sabendo-se que o objeto a ser contratado é considerado comum no mercado nacional, sendo oferecido e comercializado por um vasto número de empresas e fornecedores, a seleção será em âmbito nacional

5.4. As aquisições realizadas pela AAPD serão conduzidas por meio da Plataforma Eletrônica vinculada ao TransfereGov, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

5.5. O processo de seleção de fornecedores ocorrerá em etapas, conforme descrito a seguir:

5.5.1. Lançamento da Intenção de Compra: A AAPD realizará o registro da intenção de aquisição na Plataforma Eletrônica, especificando os produtos ou serviços a serem contratados, os quantitativos estimados, bem como as informações qualitativas necessárias para a correta caracterização do objeto.

5.5.2. Convocação de Fornecedores: A intenção de compra será enviada a um grupo de fornecedores, conforme o objeto pretendido, permitindo ampla concorrência e participação isonômica entre os interessados devidamente cadastrados na plataforma.

5.5.3. Prazo para Envio de Cotações: Será estabelecido um prazo final para recebimento das cotações, conforme cronograma (item 1), o qual poderá variar de acordo com a natureza e a complexidade do item ou serviço pretendido, desde que respeitados os critérios e prazos mínimos previstos no Edital, anexos da contratação, Manual de Compras do IGIS e demais normativos aplicáveis.

5.5.4. Avaliação e Seleção da Proposta: Encerrado o prazo de envio das cotações, será realizada a análise das propostas recebidas, com base em critérios objetivos previamente definidos no Edital, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a administração, nos termos da Legislação Vigente.

5.5.5. Todos os registros e documentos relativos ao processo de seleção de fornecedores serão devidamente armazenados na Plataforma TransfereGov, assegurando a rastreabilidade, a transparência e o controle pelos órgãos de fiscalização competentes.

5.6. Serão necessários os seguintes documentos para habilitação:

5.6.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente;

5.6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.6.3. Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuição Federal– Receita Federal do Brasil, e da Fazenda Estadual e Certidão da Dívida Ativa da União;

5.6.4. Certificado de Regularidade FGTS–CRF;

5.6.5. Certidão de Regularidade Trabalhista–CNDT;

5.6.6. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

5.6.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.

5.7. Serão impedidos de participar do certame:

5.7.1. Empresas que se encontrem em falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.7.2. Empresas que estiverem suspensas de participar dos procedimentos de seleção, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

5.7.3. Pessoas jurídicas em forma de consórcios ou grupos de sociedades.

5.8. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da proponente;

5.9. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a COMISSÃO

DE COMPRAS verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas–CEIS, mantido pela Controladoria da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis);

5.9.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.9.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União– TCU;

5.9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas são responsáveis pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar como Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

O resultado da habilitação será publicado no site do Instituto de Gestão e Inovação Social – ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS – www.igisrj.org.br, conforme cronograma previsto no Item 1.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s), a execução de objeto equivalente ao mínimo, 30% (trinta por cento) dos itens especificados, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. DA ENTREGA DA PROPOSTA:

7.1. O participante deverá enviar sua proposta datada com papel timbrado da empresa, assinada por representante legal da empresa, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

7.1.1. Razão social

7.1.2. CNPJ

7.1.3. Inscrição estadual/municipal

7.1.4. Endereço completo

7.1.5. Telefone, fax e/ou e-mail

7.2. Os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

8. A PROPOSTA:

8.1. A proposta deverá ser enviada para o e-mail: contratos@igisrj.org.br, conforme planilha de formação de preços, em anexo, considerando para a formação de preço, o menor valor global e melhor qualidade dos itens apresentados.

8.2. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial;

8.3. Todos os valores deverão estar expressos em moeda nacional corrente, deverá estar incluso todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidente sobre o objeto desta Cotação Prévia, além do valor bruto e líquido devidamente discriminados.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

9.1. O julgamento será adotado o critério de menor valor por item e melhor qualidade técnica, com análise técnica das amostras para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço dentre as empresas classificadas, que atenderem integralmente às especificações técnicas.

As amostras serão solicitadas pela comissão determinando quais itens deverão ser apresentados após a classificação preliminar no prazo máximo de 2 dias, contados da solicitação.

9.2. A comissão avaliará aspectos técnicos e de qualidade. A não entrega ou reprovação da amostra implica desclassificação.

9.3. Após a análise das propostas será declarado o resultado preliminar e divulgado no endereço eletrônico (www.igisrj.org.br) e aberto prazo de 1 (uma) hora para registro de intenção de recurso. Aceita a intenção de recurso, o participante terá o prazo de 1 (um) dia para apresentar razão recursal e após decorrido este prazo será efetivado o resultado definitivo e ocorrerá a homologação.

9.4. Caso nenhum dos PARTICIPANTES registre a intenção de recurso, será imediatamente realizada a homologação. Ato contínuo, será realizada a contratação com a empresa vencedora. Em caso de empate entre duas ou mais

propostas será utilizado critério de maior capital integralizado.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que:

9.5.1. Não atendam às exigências contidas neste edital;

9.5.2. Apresente valores excessivos ou manifestamente inexecutáveis;

9.5.3. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no critério de menor preço global com avaliação técnica, conforme item 6.3 do Manual do IGIS.

10.2. A pontuação final da proposta será composta pela soma das notas atribuídas aos seguintes critérios:

- Qualidade técnica dos materiais ofertados (peso 2)

- Garantia e suporte pós-venda (peso 2)

- Experiência anterior com fornecimento similar

(peso 1) Nota Final = $(NT \times 0,4) + (GS \times 0,4) + (EX \times 0,2)$, onde:

NT = qualidade técnica; GS = garantia/suporte; EX = experiência.

Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:

I – microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – sede localizada no território de execução do projeto;

III – maior pontuação em qualidade técnica.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO:

11.1. O resultado da análise das propostas será enviado por e-mail, seguindo o cronograma previsto no Item 1.

11.2. Será aberto o prazo de intenção de recurso de 1(uma) hora na sessão pública e 1(um) dia para apresentação das razões de recurso, contado a partir do dia em que foi apresentada e aceita a intenção recursal.

11.3. Findado o prazo recursal, será feita a apreciação do(s) recurso (s) porventura apresentado se publicado no PLATAFORMA TRANSFEREGOV e no site do Instituto de Gestão e Inovação Social - ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS - AAPD, o resultado do recurso do certame.

11.4. A homologação ocorrerá até às 17h do dia previsto no CRONOGRAMA item 1.

11.5. Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência do objeto ora selecionado e por razões meramente administrativas, de forma a garantir a sua plena execução.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado mediante emissão de NOTA FISCAL e entrega dos itens em conformidade e de forma detalhada no Termo de Referência. Será feito por Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), na Plataforma Transferegov em favor da Contratada, sob os dados bancários indicados pela empresa.

12.2. A nota fiscal deverá conter os dados bancários, conta jurídica do favorecido e a seguinte identificação: "Em conformidade com recurso do Termo de Fomento: 970.016/2024, referente ao instrumento de celebração entre o ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS - AAPD e Ministério das Mulheres, tendo em vista a Implantação e desenvolvimento do projeto previamente aprovado pelo órgão público.

12.3. O prazo para pagamento será de 5 dias úteis contados, após a entrega do item, mediante aceite pela equipe técnica e com a apresentação da nota fiscal da empresa.

13. DA ENTREGA

13.1. A entrega dos itens será de forma parcelada, mediante agendamento com a equipe da AAPD. A empresa deverá entregar os itens até 24h após o pedido, nos endereços especificados, nos polos de qualificação constante do Termo de Referência em anexo ao presente edital.

13.2. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes Polos de Qualificação:

POLO 1	Rua Luiz Regazzi, 190 em Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, CEP: 20715- 430.
POLO 2	Rua Bricio de Abreu, s/n, Praça Seca, Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21321-020
POLO 3	Estrada do Realengo, nº273, Padre Miguel, Rio de Janeiro. CEP: 21.715-331
POLO 4	Rua Aimore, nº 297, Penha, Rio de Janeiro/RJ. CEP:21070--230
POLO 5	Rua Vital, nº 80 - Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro - RJ, CEP:21380-210
POLO 6	Rua Paranapanema, nº 975, Olaria, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21073-185

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Aplica-se a esta contratação as disposições da Lei 13.019/2014 e ao Manual de Compras do IGIS como regência do certame

14.2. A empresa vencedora será obrigada a conceder livre acesso aos documentos de registros contábeis da empresa, referente são objeto contratado, para os representantes do ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS - AAPD e dos órgãos de controle, na forma do art. 42 – Inciso XV – Lei 13.019/2014.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo IGIS, ensejará a aplicação das seguintes sanções, de forma gradativa e proporcional à infração:

I – Advertência formal, por escrito;

II – Desclassificação da proposta ou cancelamento do fornecimento, com exclusão do fornecedor do processo de contratação, a qualquer tempo, em razão de inexecução das condições previstas;

III – Rescisão unilateral do compromisso, com suspensão do pagamento e comunicação formal ao Ministério concedente;

IV – Impedimento temporário de participação em futuros certames realizados pelo IGIS, por prazo de até 2 (dois) anos.

15.2. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

16. DA CIÊNCIA DOS RECURSOS PÚBLICOS E RESCISÃO SEM ÔNUS

16.1. O fornecedor declara, ao participar desta Cotação Prévia, que tem plena ciência de que os recursos financeiros utilizados para a presente contratação são oriundos de repasse público, por meio do Termo de Fomento nº 970.016/2024, celebrado entre o IGIS e o Ministério das Mulheres.

16.2. Em caso de suspensão, inadimplência ou não repasse dos recursos por parte do órgão concedente, o IGIS poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou rescindir a contratação firmada, sem que caiba ao contratado qualquer direito a indenizações, compensações, retenções ou perdas e danos, não havendo ônus de nenhuma natureza para as partes.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este edital, o Termo de Referência e demais anexos compõem o instrumento convocatório e deverão ser integralmente observados pelos proponentes.

18. ESCLARECIMENTOS:

18.1. As informações e/ou esclarecimentos a respeito desta Cotação Prévia de Registro poderá ser obtido junto a Equipe Técnica de Gestão de Projetos, por meio do e-mail: contratos@igisrj.org.br.

18.2. Em caso de omissão será aplicado o Manual de Compras da AAPD e demais legislações aplicáveis as contratações públicas, no que couber.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Conveniente: ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS (AAPD)

Termo de Fomento: 970.016/2024.

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a Contratação de empresa para a aquisição de materiais gráficos necessários para desenvolvimento dos cursos, objeto do projeto “Empreender mulher” para o projeto “*EMPREENDER MULHER*”, que terá vigência no período de 26/12/2024 a 26/06/2026.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS (AAPD) necessita da contratação dos insumos para prosseguimento do projeto “Empreender Mulher” que visa atender 420 (quatrocentos e vinte) pessoas diretamente, de baixa renda tendo como objetivo central a inclusão social através do empreendedorismo, que tem no seu bojo, a disciplina do mercado como ferramenta para melhoria na autonomia financeira do lar e a redução dos índices de desempregos, conforme Plano de Trabalho da Proposta Transferegov nº 001241/224.

A contratação justifica-se pela necessidade de fornecer insumos adequados à realização dos cursos de capacitação em áreas da beleza, voltados à inclusão social e ao empreendedorismo de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto. A

medida visa garantir a execução regular das atividades planejadas, com base no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e no Manual de Compras do IGIS.

Como premissa, visa capacitar e formar profissionalmente as mulheres, nos polos endereçados abaixo para que tendo uma profissão, possam ter sua independência financeira e assim conseguir sair do ambiente de pobreza e violência de gênero.

Os cursos profissionalizantes com capacitação em áreas da beleza: maquiagem, design de sobrancelhas, trancista e massoterapia, com cursos com duração de 4 (quatro) meses cada, com palestras de 4h sobre empreendedorismo e mídias sociais, utilizando-se de critérios didático-pedagógicos participativos e voltados à prática profissional, com aulas realizadas em 6 polos na capital carioca, distribuídos em dois módulos:

- Módulo I: Maquiagem e Massoterapia (96h cada);
- Módulo II: Design de Sobrancelhas e Trancista (64h cada);

Os módulos terão as seguintes durações nos seguintes locais, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Projeto apresentado.

- a) Maquiagem - 4 meses
- b) Massoterapia - 4 meses
- c) Trancista - 4 meses
- d) Sobrancelha - 4 meses

POLO	ENDEREÇO
POLO 1	Rua Luiz Regazzi, 190 em Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, CEP: 20715-430.
POLO 2	Rua Bricio de Abreu, s/n, Praça Seca, Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21321-020
POLO 3	Estrada do Realengo, nº273, Padre Miguel, Rio de Janeiro. CEP: 21.715-331
POLO 4	Rua Aimore, nº 297, Penha, Rio de Janeiro/RJ. CEP:21070--230
POLO 5	Rua Vital, 80 - Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro - RJ, CEP:21380- 210
POLO 6	Rua Paranapanema, número 975, Olaria, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21073-185

2.1. Instrumento de Planejamento

A presente contratação se encontra prevista no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 970.016/2024 (MINISTÉRIO DA MULHER), que integra o presente Contrato e que as partes declaram conhecer e aceitar. Está em conformidade com os arts. 421 a 480 e 593 a 609, do Código Civil e, especificamente, alinhado ao disposto no art. 42, incisos XIX e XX, da Lei n.º 13.019/2014, bem como no art. 27, incisos II e III, art. 36 e seguintes, todos do Decreto n.º 8.726/2016.

3. OBJETO:

A Contratação visa a escolha da proposta mais vantajosa no critério de julgamento menor preço global com avaliação de qualidade técnica para contratação de empresa especializada na aquisição materiais gráficos diversos, destinados ao desenvolvimento de cursos profissionalizantes do projeto “Empreender mulher”, celebrado através do instrumento do Termo de Fomento 970016/2024 entre a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS - AAPD e o MINISTÉRIO DAS MULHERES.**

3.1. Identificação dos itens e quantidades

Os materiais gráficos a serem adquiridos estão especificados na tabela em anexo, contendo a descrição, unidades de fornecimento, quantidades estimadas e destinação conforme os módulos dos cursos.

Número do item	Descrição do Item	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Banner 150x100cm 400g fosco 4x0 - com bastão, PVC e Cordinha	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
2.	Panflete folheto couchê 80g 10x14 - 4x0 (semi-brilho)	50000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
3.	Cartaz A3 - 29,7 cm x 42 cm, 4/0 Brilho	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00

Número do item	Descrição do Item	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4.	Pastas/orelha 250g – 31x45 – 4x0 – UV Total – Fr-orelha	420	R\$ 9,00	R\$ 3.780,00
5.	Wind banner grande – Altura 3,25 mts RETO – 4X0 – DUPLA FACE – modelo faca - 75x250cm	7	R\$ 193,00	R\$ 1.351,00
6.	Caderno Personalizado - Capa Dura + Espiral, Wire-O, 4x0, 15x21 cm, Impressão Digital	35	R\$ 423,00	R\$ 14.805,00
7.	Impressão de Certificados - 21 cm x 29.7 cm, Papel Couchê Brilho 300g, UV Total	420	R\$ 6,33	R\$ 2.658,60
8.	Apostilas Encadernadas Espiral - folha A4, 59 páginas de impressão colorida	423	R\$48,00	R\$ 20.304,00
TOTAL				R\$ 103.268,60

3.2. Informações complementares

3.2.1. Garantia Técnica

A garantia mínima será de 90 (noventa) dias, conforme o previsto no Código de Defesa do Consumidor ou no prazo estabelecido pelo fabricante, caso superior, a contar da entrega dos itens.

3.3. Definição da natureza do bem

3.3.1. Bem comum

O bem a ser adquirido e serviço a ser prestado são classificados como comuns, com padrões de desempenho e características (gerais e específicas) usualmente encontradas no mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Forma de execução

4.1.1. Prazo, forma e local da entrega

4.1.1.1. A entrega será realizada de forma parcelada;

4.1.1.2. A entrega deverá ser realizada mediante agendamento prévio com os responsáveis pela administração do projeto da ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS (AAPD), **até no máximo com 24 horas** em cada um dos 06 polos descritos no item.

4.2. Exigência de Amostras

Para fins de avaliação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações, a empresa vencedora deverá apresentar amostras dos itens descritos na tabela abaixo, no prazo máximo de até **2 (dois) dias**, contados a partir da convocação formal da ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS (AAPD).

4.2.1. Características das Amostras

As amostras deverão ser novas, originais, idênticas aos itens ofertados, acompanhadas de etiquetas de identificação contendo: nome da empresa, número do processo, item correspondente e demais informações relevantes para avaliação técnica.

4.2.2. Análise das Amostras

A análise das amostras será realizada por comissão técnica designada pelo órgão demandante, podendo incluir testes de qualidade, desempenho, acabamento, resistência e conformidade com normas técnicas aplicáveis.

4.2.3. Desclassificação

A não apresentação das amostras no prazo estipulado ou a apresentação de amostras em desacordo com as especificações técnicas poderá implicar na desclassificação da licitante vencedora, sendo convocada a próxima classificada, conforme ordem de classificação.

4.2.4. Devolução ou Retenção

As amostras não aprovadas poderão ser retiradas pelas licitantes no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a conclusão da análise. Findo esse prazo, o órgão poderá proceder à destinação final das amostras não retiradas.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A EXECUÇÃO

5.1. Qualificação Técnica

A empresa ou fornecedor participante deverá apresentar, no mínimo, um dos seguintes documentos para comprovar sua aptidão técnica:

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de no mínimo 30% (trinta por cento) de bens ou serviços compatíveis com o objeto pretendido;
- b) **Catálogo técnico, portfólio ou amostras** (quando aplicável), que demonstrem que os produtos ofertados atendem às especificações técnicas do Termo de Referência;
- c) **Certificação ou laudos técnicos** que comprovem a qualidade ou a conformidade dos produtos (quando exigido pela natureza do item).

5.2. Qualificação Econômico- Financeira

Para garantir a capacidade de cumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor deverá apresentar:

- a) **Comprovação de regularidade fiscal** (CNPJ ativo, certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, e FGTS);
- b) **Declaração de inexistência de falência ou recuperação judicial**, firmada por representante legal;
- c) Quando o fornecimento envolver valores expressivos ou parcelamentos longos, poderá ser exigido **balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício**, ou outro documento equivalente, conforme o porte da empresa.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante NOTA FISCAL e entrega dos itens em conformidade e de forma detalhada no Termo de Referência. Será feito por Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), na Plataforma Transferegov em favor da Contratada, sob os dados bancários indicados pela empresa.

A NOTA FISCAL deverá constar os itens detalhados e obrigatoriamente com as seguintes descrições:

<p>Pagamento referente ao contrato n.º x x x /2025, firmado para atender ao Instrumento convocatório n.º 00x/2025, para execução do Termo de Fomento n.º 970016/2024 celebrado entre o <u>MINISTÉRIO DA MULHER</u> e a <u>ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS (AAPD)</u>.</p> <p>Valor: RS xxx</p> <p>Dados bancários para pagamento:</p> <p>Banco: xxx</p> <p>Agência: xxxx</p> <p>Conta corrente: xxxx</p> <p>CNPJ: xxx</p>

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Âmbito da seleção

Sabendo-se que o objeto a ser contratado é considerado comum no mercado nacional, sendo oferecido e comercializado por um vasto número de empresas e fornecedores, a seleção será em âmbito nacional.

7.2. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Sabendo-se que o objeto a ser contratado é considerado comum no mercado nacional, sendo oferecido e comercializado por um vasto número de empresas e fornecedores, a seleção será em âmbito nacional

7.2.1. As aquisições realizadas pela AAPD serão conduzidas por meio da Plataforma Eletrônica vinculada ao TransfereGov, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

7.2.2. O processo de seleção de fornecedores ocorrerá em etapas, conforme descrito a seguir:

7.2.2.1. Lançamento da Intenção de Compra: A AAPD realizará o registro da intenção de aquisição na Plataforma Eletrônica, especificando os produtos ou

serviços a serem contratados, os quantitativos estimados, bem como as informações qualitativas necessárias para a correta caracterização do objeto.

7.2.2.2. Convocação de Fornecedores: A intenção de compra será enviada a um grupo de fornecedores, conforme o objeto pretendido, permitindo ampla concorrência e participação isonômica entre os interessados devidamente cadastrados na plataforma.

7.2.2.3. Prazo para Envio de Cotações: Será estabelecido um prazo final para recebimento das cotações, o qual poderá variar de acordo com a natureza e a complexidade do item ou serviço pretendido, desde que respeitados os critérios e prazos mínimos previstos no Edital, anexos da contratação, Manual de Compras da AAPD e demais normativos aplicáveis.

7.2.2.4. Avaliação e Seleção da Proposta: Encerrado o prazo de envio das cotações, será realizada a análise das propostas recebidas, com base em critérios objetivos previamente definidos no Edital, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a administração, nos termos da Legislação Vigente.

7.2.2.5. Todos os registros e documentos relativos ao processo de seleção de fornecedores serão devidamente armazenados na Plataforma TransfereGov, assegurando a rastreabilidade, a transparência e o controle pelos órgãos de fiscalização competentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente contratação será regida, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, pelas normas aplicáveis às aquisições realizadas por Organizações da Sociedade Civil com recursos públicos e pelo disposto neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, do Plano de Trabalho aprovado no Transferegov e do Manual de Compras e Contratações do IGIS (2025).

8.2. O fornecimento de materiais deverá observar rigorosamente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos, não sendo admitidas alterações sem a anuência formal da OSC contratante.

8.3. O Presidente da AAPD realizará vistoria *in loco* (Local da prestação do serviço e sede da empresa), com emissão de relatório com fotos para posterior homologação.

- 8.4.** A contratada será responsável por sanar, sem ônus adicional, quaisquer falhas, erros, defeitos ou divergências nos materiais gráficos entregues, inclusive realizando substituições ou reimpressões quando necessário.
- 8.5.** O pagamento somente será realizado após a entrega dos materiais, conforme o pactuado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e do atesto de conformidade pela equipe técnica designada pela OSC.
- 8.6.** A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por representante(s) formalmente designado(s) pela OSC, com registro em documento próprio, conforme práticas de controle interno e de prestação de contas exigidas pelos instrumentos de parceria.
- 8.7.** Eventuais controvérsias ou dúvidas surgidas no curso da contratação deverão ser dirimidas, preferencialmente, por meio de solução administrativa, com base nos princípios da boa-fé, economicidade e interesse público.
- 8.8.** Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos com base no Manual de Aquisições da OSC, pela coordenação da Entidade responsável pela execução do objeto, com observância da legislação vigente e dos instrumentos firmados com os entes financiadores.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇO		
Empresa:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

<p>Declaramos que nos preços no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.</p> <p>Valor total da proposta: R\$(valor da proposta), (valor por extenso)</p> <p>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de entrega: de acordo como edital</p>	<p>CARIMBO COM NOME E CNPJ DA EMPRESA</p>
---	---

Termo de Fomento: 970.016/2024

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL COM AVALIAÇÃO TÉCNICA

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: